



**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ELIANDRO ANTONIO SCHAFFER**

SÃO MATEUS, 29-05-2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

Encaminho a essa Secretaria. as minutas do projeto de lei na Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2º do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do dia: 02-06-2025.

- *SOBRE A CRIAÇÃO DA "ROTA DA CACHOEIRA DO GRAVO", LOCALIZADA NO DISTRITO DE NESTO GOMES NO QUILOMETRO 41, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELIANDRO ANTONIO SCHAFFER
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO





**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ELIANDRO ANTONIO SCHAFFER**

SÃO MATEUS, 29-05-2025

ILUSTRÍSSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LEGISLATIVO DA CMSM

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "ROTA DA CACHOEIRA DO GRAVO", LOCALIZADA NO DISTRITO DE NESTO GOMES NO QUILOMETRO 41, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º *Fica criada, no âmbito do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a "Rota da Cachoeira do Gravo", situada no Distrito de Nesto Gomes No Quilômetro 41, com a finalidade de fomentar o turismo ecológico, rural e de aventura, bem como preservar o patrimônio natural, histórico, cultural e ambiental da região.*

Art. 2º *A "Rota da Cachoeira do Gravo" será integrada ao calendário oficial de atividades turísticas do Município de São Mateus, passando a ser promovida e apoiada institucionalmente pela Secretaria Municipal de Turismo.*

Art. 3º *São objetivos da criação da Rota da Cachoeira do Gravo:*

- I – Valorizar o potencial turístico e ecológico da localidade;*
- II – Estimular a geração de emprego e renda para a população local, por meio do turismo sustentável;*
- III – promover ações de preservação ambiental e educação ecológica;*
- IV – Fomentar o desenvolvimento do turismo rural, gastronômico, cultural e de aventura.*

Art. 4º *Compete à Secretaria Municipal de Turismo, em articulação com outros órgãos públicos e com a iniciativa privada:*

- I – Elaborar e implementar programas e projetos para o desenvolvimento da Rota;*
- II – Promover a sinalização adequada da Rota, garantindo segurança e acessibilidade aos visitantes;*





**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ELIANDRO ANTONIO SCHAFFER**

III – apoiar eventos, festividades e atividades culturais relacionados à Rota da Cachoeira do Gravo;

IV – Desenvolver campanhas de divulgação e promoção turística, no âmbito local, estadual e nacional.

Art. 5º *O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias, convênios e termos de cooperação com entidades públicas e privadas, organizações não governamentais e associações comunitárias, visando à implementação das ações previstas nesta Lei.*

Art. 6º *As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.*

Art. 7º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Mateus (ES), _ de ____ de 2025.

JUSTIFICATIVA

Criação da "Rota da Cachoeira do Gravo", localizada no Distrito de Nestor Gomes, Km 41, no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências

A presente proposta visa à criação da "Rota da Cachoeira do Gravo", situada no Distrito de Nestor Gomes, Km 41, no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, como parte de uma política de valorização e fortalecimento do turismo ecológico, cultural e rural da região.

A Cachoeira do Gravo é um dos principais atrativos naturais do município, com grande potencial para o desenvolvimento sustentável do turismo, dada sua beleza cênica, biodiversidade e localização estratégica. A formalização da rota turística possibilitará a estruturação adequada do local, garantindo segurança aos visitantes, fomentando a geração de emprego e renda, promovendo a valorização das comunidades locais e incentivando a preservação ambiental.

Os objetivos desta iniciativa são:

- Fortalecer o turismo ecológico e rural como vetor de desenvolvimento econômico e social no Distrito de Nestor Gomes;*
- Promover o desenvolvimento sustentável, equilibrando atividades turísticas com a preservação do meio ambiente;*



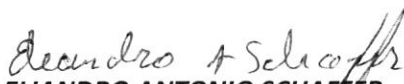


**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR ELIANDRO ANTONIO SCHAFER**

- *Estimular a geração de emprego e renda para as comunidades locais, por meio do empreendedorismo e do turismo comunitário;*
- *Valorizar o patrimônio natural e cultural de São Mateus, diversificando a oferta turística do município;*
- *Fortalecer a identidade regional, promovendo o reconhecimento da Cachoeira do Gravo como um importante atrativo turístico do Espírito Santo.*

A criação da rota turística está em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Turismo, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 8 — Trabalho Decente e Crescimento Econômico — e o ODS 15 — Vida Terrestre —, e com as políticas públicas municipais voltadas ao fomento do turismo e à preservação do meio ambiente.

Diante do exposto, a criação da "Rota da Cachoeira do Gravo" se apresenta como uma medida necessária e estratégica para impulsionar o desenvolvimento local, promover o turismo sustentável e preservar um dos mais importantes patrimônios naturais do município de São Mateus.


ELIANDRO ANTONIO SCHAFER

**VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350031003600350036003A005000

Assinado eletronicamente por **OZIANE NASCIMENTO SANTOS SANTANA** em **30/05/2025 15:36**

Checksum: **412050E7BE37DCE2EBA6BEF6CEFBBE66DBFFDA2848FD2DF3E3F1F831E2E172E6**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350031003600350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.